



Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

Despacho

A Divisão de Abastecimento (SMS/DFMS/DABAS)

Por solicitação desta Divisão e em atendimento ao despacho ID 02281111, segue as considerações deste setor técnico.

Conforme descritivo do produto solicitado na presente aquisição, foi elaborada a tabela a seguir, com cada requisito separado em uma linha, facilitando a análise técnica e o julgamento das propostas durante a fase de aceitação.

Proposta PE 90079/2026 – empresa BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME

Item	Requisito Técnico	Atende	Não Atende	Observações
1	Tira reagente para medição quantitativa de glicemia em sangue venoso, arterial, capilar e neonatal.	x		PAG 1 MANUAL
2	Permite aplicação de gota complementar na mesma tira quando a primeira amostra for insuficiente. Reaplicação da amostra disponível por no mínimo 20 segundos após a primeira aplicação.	x		Conforme informação PAG 3 DO MANUAL
3	Utiliza a enzima Glicose Desidrogenase (GDH).	X		
4	Faixa de hematócrito mínima de 20%.	X		10-70%
5	Faixa de hematócrito máxima de 70%.	x		10-70%
6	Não sofre interferência do oxigênio hospitalar.	x		
7	Faixa de medição mínima de 10 mg/dL.	x		
8	Faixa de medição máxima de 600 mg/dL.	X		
9	Exibe resultados exclusivamente em mg/dL.	x		

10	Não realiza leitura em mmol/L.	x		
11	Volume máximo da amostra de até 2 µL.	X		1-2 µL (PAG 3 DO MANUAL)
12	Tempo de resultado de até 10 segundos.	X		5s (PAG 3 DO MANUAL)
13	Fornecimento, em comodato, de 2.500 monitores novos.	x		ESPECIFICADO NA PROPOSTA
14	Monitores compatíveis com as tiras ofertadas.	X		
15	Codificação automática dos monitores.	X		
16	Não necessita troca de chip, código ou qualquer outra forma de validação manual.	X		
17	As tiras não sofrem interferência por analgésicos.	X		
18	As tiras não sofrem interferência por antitérmicos.	X		
19	As tiras não sofrem interferência por drogas vasoativas.	x		
20	A validade das tiras permanece inalterada após a abertura do frasco.	x		Pág. 3
21	Não exige anotação manual da data de abertura ou controle de validade.	x		
22	Aceita amostras de sangue de prematuros e indicação de uso em pacientes graves.	x		
23	Realiza treinamento presencial em todas as unidades do Município.			não especificado
24	Realiza manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante a vigência contratual.	x		
25	Fornece 4.000 baterias sobressalentes.	x		
26	Disponibiliza software de gerenciamento de diabetes em português.	X		
27	Software sem limite de cadastro de pacientes.			Não consta documentação técnica.
28	Software permite impressão de gráficos.	X		
29	Software permite visualização dos dados pelo médico responsável.			Não especificado
30	Produto possui Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro emitido pela ANVISA.*	X		

31	Produto atende à norma ISO 15197:2013.*	X		

A presente proposta atende ao descritivo solicitado em edital no requisitos, opino pela sua classificação.

Fico à disposição para demais esclarecimentos.

Att

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Erica Pereira Boechat, Diretora**, em 29/09/2026, às 10:01, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02296777** e o código CRC **8DE05785**.

Referência: Processo nº VR-12.060-00008988/2026

SEI nº 02296777

Rua São João Batista, Nº46, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-240
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br